



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 17/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Aos
Gestores de Contratos da UFC
C/C: Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas

Assunto: Esclarecimentos sobre o orçamento 2021

Senhor (a) Gestor (a) de Contrato,

1. Não obstante as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR 42/2020/PROPLAD/REITORIA (1729435), cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos acerca do orçamento 2021 que impactam diretamente na emissão de empenho e pagamento de despesas, a saber:
2. Foi publicado no dia 11 de fevereiro de 2021 o Decreto nº 10.625 (1801561), que dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo federal até a publicação da Lei Orçamentária de 2021 e sobre a programação financeira. Nele está formalizado, em seu § 1º do Art. 1º, o repasse de dotação orçamentária do montante de 1/18 avos do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária 2021 por mês, até a aprovação da Lei Orçamentária. Segundo o Decreto supracitado, somente deverão ser atendidas as despesas de caráter inadiável.
3. Contudo, as dotações orçamentárias ora recebidas por esta Universidade, à título de duodécimos transmitidos, não têm sido suficientes para o atendimento de suas despesas, mesmo as de caráter inadiável, como são a maioria de seus contratos continuados.
4. De acordo com o Cronograma do Trâmite do Orçamento de 2021 (1801563), divulgado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO), a aprovação da Lei Orçamentária 2021 está prevista para o final de março de 2021, necessitando ainda, para viabilização da execução orçamentária integral, da publicação do decreto de programação financeira e orçamentária previsto para início de abril próximo.
5. Dessa forma, informa-se que o atendimento das demandas contratuais dar-se-á conforme as possibilidades e limitações impostas ao orçamento da UFC.
6. Solicitando a compreensão de todos nesse momento difícil e inusual, reafirma-se a disposição e a determinação de todos que fazem a Proplad de dar os encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas prioritárias,

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/02/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1801534** e o código CRC **278F266D**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.054007/2020-24

SEI nº 1801534